



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 94/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI, E, DO OUTRO, A EMPRESA: ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O Fundo Municipal de Educação de Siriri, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.368.984/0001-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. ROGENILDO ANDRADE BARROS, portador da RG 1.152.939 SSP/SE e CPF 712.092.555-53, e a Empresa: **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede e foro à Rua Amintas Machado de Jesus, nº 126, B-77 Daymaster Centro de Negócios, Roza Elze, CEP 49.100-000, Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Edmilson dos Santos Lima, portador da RG 1.102.967 SSP/SE e CPF 661.905.255-04, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **94/2022** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **06 (seis) meses**, através do qual o mesmo atingirá o período de **12 (doze) meses**, qual seja início **dia 01/12/2022** e término **em 01/06/2023**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 29 de novembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:

ROGENILDO ANDRADE BARROS
Secretário do Fundo Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:

EDMILSON DOS SANTOS LIMA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

- I - Edmilson dos Santos Lima RG: 811.845 SSP/SE
- II - Jamara Melo da Silva